

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 000017/2025-74

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa GERMANO CONSULTORIA , nome fantasia que representa o consultor independente Paulo Germano Barbosa Santiago, estabelecido em Goiânia, no estado de Goiás, conta com experiência comprovada com seus serviços já prestados a outros estabelecimentos comerciais, industriais e serviços com equipe parceira de consultores independentes. Paulo Germano, administrador, inclusive com curso de extensão em marketing e pós-graduado em Gestão do Agronegócio, tem ampla experiência em empresas de diversos segmentos e níveis organizacionais. São mais de 30 anos atuando no mercado.

2.2 Justifica-se a contratação de empresa especializada em Treinamentos e Capacitação Profissional para para oferecer o treinamento "Excel Aplicado a Negócios" com carga horária de 16 horas, para 12 (doze) colaboradores do Regional, no período de 08 a 11/04/2025, das 08h30 às 12h30;

	Nome do Colaborador	Cargo
1	Deivid de Oliveira Martins	Assessor Executivo
2	Fabício Santos Ferreira	Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos
3	Layra Lorrane Matos Ferreira	Assessora da Presidência
4	Louis de Oliveira e Silva	Coordenador de Fiscalização
5	Lucas Jisley Machado	Coordenador Contábil
6	Maria Cecilya de Souza Rocha	Assessora da Presidência
7	Marianne Dias Freitas Mori	Coordenadora de Desenvolvimento Profissional
8	Mauricéia de Sousa Vilela	Coordenadora de T.I.
9	Priscilla Rodrigues Soares Rocha	Chefe de Gabinete
10	Saulo Santos da Silva	Coordenador de Patrimônio

11	Simone José da Silva	Coordenadora da Cobrança
12	William Gabriel Souza Martinez	Estagiário

2.3 A capacitação em lidar com o referido software, é imprescindível para os colaboradores do conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

2.4 A contratação de tais serviços torna-se necessário para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás não dispõe em seu quadro pessoal, profissional especializado para a operacionalização profissional do software.

2.5. Nesse sentido, faz-se necessário contratar uma empresa com profissionais especializados na prestação de serviços intelectuais com experiência de mercado, em capacitação e treinamento de agentes públicos voltados para a área das finanças.

2.6. Considerando as atividades desempenhadas pelos colaboradores do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, que envolvem o tratamento, análise e apresentação de dados, tanto contábeis, como financeiros e administrativos, torna-se fundamental a capacitação técnica da equipe no uso de ferramentas que otimizem esses processos.

2.7. Dentre essas ferramentas, destaca-se o Microsoft Excel, amplamente utilizado para elaboração de planilhas, controle de informações, análises de dados e apoio à tomada de decisão. A realização do Curso de Excel Aplicado a Negócios, com carga horária de 16 horas, visa aprimorar o conhecimento técnico dos 12 colaboradores envolvidos, proporcionando:

- a) Melhor desempenho na elaboração de relatórios financeiros e contábeis;
- b) Capacidade de realizar análises mais complexas e assertivas;
- c) Padronização das planilhas institucionais, garantindo maior qualidade e segurança da informação;
- d) Automatização de processos e rotinas, otimizando o tempo e os recursos da instituição;
- e) Fortalecimento da gestão de indicadores e resultados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Profissional	Marianne Dias Freitas Mori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1 O Serviço não possui natureza continuada

4.2. Duração Inicial do Contrato:

4.2.1 O curso será realizado in company, na Sede do CRCGO em Goiânia-GO, no período de 08 a 11/04/2025, das 08h30 às 12h30, no Centro de Treinamento.

4.3. Transição Contratual:

4.3.1. Não há a necessidade de transição contratual.

4.3.2. Caso exista necessidade de substituição de quaisquer serviços, será efetuado pela Contratada, sem ônus para o Contratante e após sua concordância;

4.4. Recursos Orçamentários

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá, com emissão prévia da nota de empenho do CRCGO

O elemento de despesa que será utilizado será o:

6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES

4.5 Modalidade

4.5.1 A solicitação de inscrição poderá, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispões:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.5.2 Veja-se que reside fundamento na inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 6º, inc. XIX c/c o art. 74, inc. III, alínea "f", ambos da Lei n.º 14.133/2021, a seguir:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 /93).(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

4.6 O serviço de capacitação em questão somente pode ser realizado por meio da contratação de empresa /profissional com notória especialização neste tipo de serviço técnico, sendo dotado de singularidade e restando inviável a competição. Conforme esclarecido no Termo de Justificativa da Escolha do Fornecedor, a singularidade apontada decorre da notória especialização da empresa e do profissional responsável por ministrar o curso, em específico O Professor Paulo Germano Barbosa Santiago, bem como o curso em questão conta com conteúdo programático incomum, de tal modo tornando inviável a competição.

4.7. Dessa forma, o alcance dos resultados depende das habilidades pessoais do profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto. Constata-se a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objeto dessa natureza, pois depende de capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

Dessa forma, a singularidade também se caracteriza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará. Os profissionais e instrutores são considerados notoriamente especializados, em face da sua formação técnica e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade, demonstrada na descrição curricular contida abaixo:

4.8 Perfil da Profissional instrutora do Curso "Curso de Excel Aplicado a Negócios"

Paulo Germano Barbosa Santiago

Paulo Germano, administrador, inclusive com curso de extensão em marketing e pós-graduado em Gestão do Agronegócio, tem ampla experiência em empresas de diversos segmentos e níveis organizacionais. São mais de 30 anos atuando no mercado.

- Mais de 20 anos em serviços de Consultoria Executiva.
- Empresário (Empresa de Consultoria)
- 12 anos professor titular no Curso de Administração.
- 7 anos de atuação em Gestão Industrial.
- 30 (trinta) anos de atuação na área comercial, exercendo as funções de Vendedor, Supervisor, Gerente.
- 3 (três) anos exercendo a função de professor de programação, em linguagem BASIC. Professor de microinformática pacote Office (Word, Excel e Power Point)
- 20 anos aplicando treinamentos na área de Comunicação e Marketing, desenvolvendo habilidades inerentes a profissionais da área comercial.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Orientação Normativa AGU nº 17/2009 estabelece que: "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

5.2. Ainda, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, em seu art. 5º, caput, estabelece que "a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não", bem como o seu §1º aduz que "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos". São eles:

"Art. 5º (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"

5.3. Justifica-se que não foram priorizados os parâmetros do artigo 5º, incisos I e II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, porque a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, dada a singularidade do objeto, considerando-se que o alcance dos resultados depende das habilidades pessoais da empresa/profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto, tratando-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, bem como se trata de empresa/profissional de notória especialização, restando inviabilizada a competição, conforme previsto no art. 6º, inc. XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Por sua vez, o art. 7º, da mesma Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, prevê que:

"Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo".

5.5. Segundo Notas Fiscais acostadas aos autos, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, comprova-se que o preço proposto pela futura contratada é compatível com o praticado em contratação semelhante junto a outros Contratantes, conforme a "Análise Crítica da Pesquisa de Preços".

5.6. Por fim, conforme item 4, deste ETP, o alcance dos resultados depende das habilidades pessoais do profissional escolhido e da confiabilidade da empresa para a execução do objeto. Consta-se a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objeto dessa natureza, pois depende de capacidade e do desempenho dos profissionais que o executará, restando inviável a competição e realizado o enquadramento legal no art. 74, inc. III, alínea "f", Lei nº 14.133/21, como inexigibilidade de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de curso ministrado na in company, com carga horária de 16h (dezesesseis horas), chamado "Curso de Excel Aplicado a Negócios", oferecido por Germano Consultoria, ministrado pelo Professor Paulo Germino Barbosa Santiago, para 12 (doze) participantes.

6.2 CONTEÚDO

6.2.1. A fase 01 do Curso de Excel Aplicado a Negócios visa orientar sobre os fundamentos do Excel de forma bem objetiva e, utiliza como plano de fundo o ambiente empresarial.

6.2.2. Explorando, no ambiente empresarial conceitos e ferramentas que podem ser utilizadas de forma genérica. São elas gestão de financeira, gestão de marketing e gestão de materiais (compras) as principais que serão abordados.

6.2.3. A fase 02 do Curso de Excel Aplicado a Negócios visa revisar sobre os fundamentos do Excel de forma bem objetiva e, utiliza como plano de fundo o ambiente empresarial. Explorando, no ambiente empresarial conceitos e ferramentas que podem ser utilizadas de forma genérica. São elas gestão de financeira, gestão de pessoas, gestão de marketing e gestão de materiais (compras) as principais que serão abordados.

SOBRE O EVENTO:

O evento presencial com participação presencial do instrutor e auxiliares; Materiais de apoio serão fornecidos no formato digital sendo de responsabilidade do cliente imprimir; O evento será customizado para 12 pessoas;

Os participantes devem possuir um terminal (computador desktop ou notebook) com Excel (não exigimos versão do Excel), acesso a internet, webcam; Importante que, os alunos tenham foco total na aula, haja visto ser 100% prático e, a perda de foco significar lentidão e comprometimento na abordagem de 100% do conteúdo programático;

Será necessário um ou mais projetor(es) de imagens ou tela(s) que permita(m) visibilidade dos alunos ao conteúdo ministrado; Bem como ambiente climatizado, sem ruídos e com layout que permita acesso do instrutor e monitores aos alunos e seus equipamentos.

OBS: Local e toda estrutura necessária para a execução do treinamento será responsabilidade do CRCGO;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Pretende-se a contratação do curso para 12(doze) colaboradores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.200,00

8.1. Conforme orçado na Proposta, o custo total do curso *in company* para 12 (doze) vagas é de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica, pois se trata de contratação de 1 (um) curso, a ser realizado em somente uma etapa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O presente processo não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no PAC 2025:

11.2. Contratação prevista no plano anual de contratação 2025, PORTARIA PRES CRCGO N.º 042, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, pág. 6, item 86.

Objetivo estratégico

Promover o aperfeiçoamento profissional dos empregados públicos e conselheiros do CRCGO;

Iniciativa: Promover o desenvolvimento profissional dos empregados públicos e Conselheiros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios da contratação

12.1.1 Melhor desempenho na elaboração de relatórios financeiros e contábeis;

12.1.2. Capacidade de realizar análises mais complexas e assertivas;

12.1.3 Padronização das planilhas institucionais, garantindo maior qualidade e segurança da informação;

12.1.4. Automatização de processos e rotinas, otimizando o tempo e os recursos da instituição;

12.1.5. Fortalecimento da gestão de indicadores e resultados.

13. Providências a serem Adotadas

3.1. Serão executadas pela Administração Pública antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

13.2. Será providenciada emissão da nota de empenho em favor da empresa, para a efetiva ministração do curso;

13.3. Será providenciada a designação dos servidores que realizarão o curso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contextualização e Necessidade:

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) reconhece a importância crucial do tratamento, análise e apresentação de dados contábeis, financeiros e administrativos para a eficiência de suas atividades e a tomada de decisões estratégicas. As atribuições desempenhadas pelos colaboradores envolvidos exigem um domínio eficaz de ferramentas que otimizem esses processos, sendo o Microsoft Excel uma das mais relevantes e amplamente utilizadas no ambiente de negócios.

2. Oportunidade de Melhoria e Alinhamento Estratégico:

A capacitação dos 12 colaboradores identificados no Curso de Excel Aplicado a Negócios, com carga horária de 16 horas, representa uma oportunidade estratégica para aprimorar significativamente a qualidade do trabalho desenvolvido no CRCGO. Ao investir no desenvolvimento técnico da equipe, a instituição alinha-se com a busca constante por excelência e otimização de recursos, impactando diretamente nos seguintes aspectos:

- **Melhora na Qualidade e Precisão dos Relatórios:** O curso proporcionará as ferramentas e o conhecimento necessário para a elaboração de relatórios financeiros e contábeis mais precisos, completos e com visualizações claras, facilitando a interpretação e a comunicação de informações relevantes.
- **Aumento da Capacidade Analítica:** Através do domínio de funcionalidades avançadas do Excel, os colaboradores poderão realizar análises de dados mais complexas e profundas, identificando tendências, padrões e insights que subsidiarão decisões mais assertivas e estratégicas para o CRCGO.
- **Padronização e Segurança da Informação:** A capacitação promoverá a adoção de boas práticas na criação e manutenção de planilhas, resultando em uma padronização dos documentos institucionais. Essa padronização contribui para a segurança da informação, reduzindo erros e facilitando a colaboração entre os membros da equipe.
- **Otimização de Tempo e Recursos:** A automatização de processos e rotinas, um dos focos do curso, permitirá que os colaboradores otimizem seu tempo, dedicando-se a tarefas mais estratégicas e que agreguem maior valor à instituição. Isso também contribui para a redução de custos operacionais e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- **Fortalecimento da Gestão por Indicadores:** O curso capacitará os colaboradores a desenvolverem e acompanharem indicadores de desempenho de forma mais eficiente, permitindo um monitoramento constante dos resultados e a identificação de áreas que necessitam de intervenção.

3. Viabilidade da Solução Proposta:

A contratação do Curso de Excel Aplicado a Negócios, ministrado pela Germano Consultoria, apresenta-se como uma solução viável e estratégica para atender às necessidades identificadas. Os seguintes pontos corroboram essa viabilidade:

- **Relevância do Conteúdo:** O curso é especificamente direcionado para a aplicação do Excel no contexto de negócios, abordando as funcionalidades e técnicas mais relevantes para as atividades desempenhadas pelos colaboradores do CRCGO.
- **Carga Horária Adequada:** A carga horária de 16 horas é suficiente para proporcionar um aprendizado significativo e aplicável, sem impactar excessivamente a rotina de trabalho dos colaboradores.
- **Modalidade In Company:** A realização do curso na sede do CRCGO em Goiânia-GO elimina custos e transtornos relacionados ao deslocamento dos colaboradores, otimizando o tempo e os recursos da instituição.

- **Período Estratégico:** A data proposta para a realização do curso (08 a 11/04/2025) permite um planejamento adequado e a implementação dos conhecimentos adquiridos em um período oportuno.
- **Custo-Benefício Atrativo:** O valor de R\$ 3.200,00 para a capacitação de 12 colaboradores representa um investimento com um excelente potencial de retorno, considerando os benefícios diretos e indiretos que a capacitação trará para a eficiência, produtividade e qualidade dos serviços prestados pelo CRCGO. A melhoria na elaboração de relatórios, a capacidade analítica aprimorada e a otimização de processos se traduzirão em ganhos significativos para a instituição.

4. Conclusão:

Diante da necessidade de aprimorar as habilidades técnicas dos colaboradores do CRCGO no tratamento, análise e apresentação de dados, e considerando os benefícios diretos e indiretos que a capacitação no Microsoft Excel proporcionará, a contratação do Curso de Excel Aplicado a Negócios, ministrado pela Germano Consultoria, é plenamente justificada. O investimento de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) representa uma aplicação estratégica de recursos que contribuirá significativamente para o aumento da eficiência, produtividade, qualidade dos serviços e, consequentemente, para o fortalecimento da gestão pública e o atendimento às demandas internas do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 09:10:02.

MARIANNE DIAS FREITAS MORI

Demandante